



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0824/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 0374/2022 PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO -
DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO
DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
A EMPRESA MORK SOLAR – PRODUTOS
E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

Protocolo: 19.028.275-9

Para fins de substituição de Gestor do contrato nº 0374/2022 referente à Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário - DEPEN, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo 118, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, Arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual 4993/2016 e Art. 5º da Res. SESP 270/2018:

1. Fica alterada a Cláusula QUINTA, “DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”;

Onde se lê:

Gestor do Contrato: Kamila Neves de Oliveira Rodrigues, RG: 7.596.630-0, CPF: 045.013.179-30, **Função:** Chefe do Grupo Auxiliar Administrativo, E-mail: kamilanor@depen.pr.gov.br e **Telefone:** (41) 3133-1379.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0824/2022**

Leia-se:

Gestor do Contrato: Elvis William Friederich, RG: 6.155.565-0, CPF: 029.608.649-56, **Função:** Chefe do Grupo Auxiliar Administrativo, E-mail: elvisw@depen.pr.gov.br e **Telefone:** (41) 3313-1379.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP



ePROCOLO



Documento: **082420221TAPMORKSOLARPRODUTOSESERVICOSELETRICOSLTDADEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 01/06/2022 14:51.

Inserido ao protocolo **19.028.275-9** por: **Eduardo Souza de Mello** em: 01/06/2022 13:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d50dd360cd98aa16c1fb27a1e817f2a2.